

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.289

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), com o disposto na Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, bem como o Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006, e

Considerando a conseqüente redução das atividades administrativas da Assembleia Legislativa e dos respectivos gabinetes parlamentares no período do recesso parlamentar;

Considerando ainda, o objetivo de diminuir despesas administrativas desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho de (6) seis horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 21 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por este Decreto serão disciplinados pela Diretoria Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente